

Ponte Nova - MG, 14 de setembro de 2022.

Oficio nº 723/2022/SAPL/DGRI

Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: Informações (solicita)

Ref.: Projeto de Leis nº 3.942/2022 e nº 3.943/2022

Senhor Prefeito.

Atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, e visando obter informações suficientes para a adequada análise e apreciação dos projetos de Lei nº 3.942 e 3.943/2022 que tratam da abertura de crédito suplementar, solicitamos que seja encaminhado a esta Casa Legislativa relatório contendo o controle do uso do limite de suplementação de 20% previstos na LDO e na LOA (Leis Municipais nº 4.490/2021 e 4.531/2021) e de 5,0% autorizados pela Lei Municipal nº 4.581/2022, indicando, de forma objetiva, de acordo com o órgão/unidade e por fonte de recursos, o montante dos valores suplementados, seja por anulação, seja por superávit, seja por excesso de arrecadação.

Aproveitando o ensejo, reiteramos a recomendação elencada no Ofício nº 684/2022 sobre pedidos de créditos adicionais. Todas as informações recomendadas são essenciais para promover maior celeridade na tramitação dos projetos, bem como conferir transparência às contas públicas.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracatá de Sousa Presidente